

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021**

**Ano IV | Edição nº 970**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria de Cultura	10
Secretaria de Administração	10
PODER LEGISLATIVO	14

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 3.923, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar faixa de terreno ao Departamento de Estradas de Rodagem São Paulo (DER-SP).”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Estância Turística de Salto autorizada a doar sem encargos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), faixa de terreno que assim se descreve:

Área de terra conforme planta nº DE-SPD104308-104.105-521-D03-003 necessários à implantação do dispositivo do KM 104+600 da SP 308, município e Comarca de Salto-SP, que consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO-SP, localizado na Rodovia SP-308, do lado direito da Rodovia sentido Salto – Capivari, e que começa no ponto “1”, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: do ponto 1, de coordenadas N= 7.435.958,651 e E= 260.672,164; segue em linha reta com azimute de 329°08'49” e distância de 86,246 m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.436.032,692 e E=260.627,933; segue em linha reta com azimute de 126°59'43” e distância de 52,962m, até o ponto 3, de coordenadas N= 7.436.000,822 e E= 260.670,233; segue em linha reta com azimute de 148°35'17” e distância de 23,024 m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.435.981,172 e E=260.682,233; segue em linha reta com azimute de 125°36'17” e distância de 98,705m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.435.923,707 e E=260.762,486; segue em linha reta com azimute de 159°25'12” e distância de 36,896m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.435.889,166 e E=260.775,455; segue em linha reta com azimute de 303° 55' 46” e distância de 124,489m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição; perfazendo um perímetro 422.322m (quatrocentos e vinte e dois metros e trezentos e vinte e dois milímetros) e uma área de 3.621,54 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 23K.

Parágrafo Único. Referida faixa de terreno corresponde

a trecho final da Estrada Municipal SLT-030, na intersecção com a Rodovia SP-308, no território da Estância Turística de Salto e será utilizada para a construção de alça de acesso e rotatória para interligação de ambas as vias.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o instrumento de doação bem como demais documentos necessários à efetivação da transferência da titularidade da referida faixa, inclusive memoriais descritivos, projetos, requerimentos, dentre outros, para que as obras pertinentes sejam realizadas pela Concessionária Rodovias do Tietê em atendimento às determinações do Poder Concedente – Estado de São Paulo.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 15 de dezembro de 2021 – 323º da Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino de Governo

Portaria nº 601/2021

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 415, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 237.405,55 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 237.405,55 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	4000000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.01</b>	4400000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.01</b>	02.12.01.449093.10.301.0014.2.645.01.800014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	237.405,55

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 15 de dezembro de 2021 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Interino de Governo  
Portaria nº 601/2021

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

**DECRETO Nº 416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentaria no valor de R\$ 101.500,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.01</b>	02.12.01.449093.10.301.0014.2.645.01.800014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 1.500,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.02</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.02</b>	02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.01.100185	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 998)	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.01</b>	02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100227	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 730)	R\$ 1.500,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.12.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.12.01</b>	02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.01.100177	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 342)	R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 15 de dezembro de 2021 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal Interino de Governo  
Portaria nº 601/2021

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

## Secretaria de Educação



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO SEME Nº 09 de 10 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre o resultado final pós recursos  
Do Processo de Remoção/Permuta – 2022.*

A Secretaria da Educação da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Portaria SEME nº09 de 27 de outubro de 2016,  
CONSIDERANDO o Comunicado nº 12 de 25 de novembro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final do processo de remoção/permuta dos professores de Educação Básica I e II da rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Nome	Sede Atual	Pontos	Remoção
ANA MARIA RIBEIRO	CEMUS XV	63,323	Cemus I
LILIANE IMPERATO DE OLIVEIRA	CEMUS X	51,227	Cemus IV
SONIA DA SILVA GONÇALVES	CEMUS VI	19,470	Cemus VIII
LUCIANA PATRICIA ZIBURIS	CEMUS XIV	13,794	Cemus VIII
MARIA DE LOURDES SOUZA	CEMUS VII	26,326	Cemus IX
SUELI SANTIAGO BORGES	CEMUS II	17,378	Cemus X
RENATA LINDEMBERG MENDES	CEMUS III	75,682	Cemus XI
LUCIMAURA ARAUJO DA SILVA	CEMUS VII	16,800	Cemus XI
ALMIRA MARQUES EVANGELISTA	CEMUS VIII	38,790	Cemus XI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Arte			
Nome	Sede Atual	Pontos	Remoção
RAFAEL LOPES	CEMUS XI	18,012	Cemus I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Ed. Física			
Nome	Sede Atual	Pontos	Remoção
RENATA CAROLINA EMMANOEL	CEMUS VIII	20,114	Cemus XI

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução SEME nº 07 de 30/11/2021.

**Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro**  
Secretária Municipal da Educação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura da Estância Turística de Salto



### INFORMATIVO

Salto, 15 de dezembro de 2021.

A Prefeitura da Estância Turística de Salto através de sua Secretaria do Desenvolvimento Urbano, vem com o presente informar que no dia 15 de dezembro de 2021 foi afixado uma placa informando que o **imóvel da matrícula 21.092** do Cartório de Registro de Imóveis de Salto/SP, constituído de metade do Sítio Guarda Felicidade, desmembrado do Sítio Aquarius, localizado no Bairro Buru, nesta cidade e comarca de Salto/SP é objeto de investigação do Ministério Público – Inquérito Civil nº 14.0414.0000404/2021-3 por parcelamento irregular do solo.



## Prefeitura da Estância Turística de Salto



Secretaria do Desenvolvimento Urbano

2

Avenida Tranquilo Gianini nº 801/861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600  
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)  
Fone: (11) 4602-8500

## Prefeitura da Estância Turística de Salto



### INFORMATIVO

Salto, 15 de dezembro de 2021.

A Prefeitura da Estância Turística de Salto através de sua Secretaria do Desenvolvimento Urbano, vem com o presente informar que no dia 15 de dezembro de 2021 foi afixado uma placa informando que o **imóvel da matrícula 11.682** do Cartório de Registro de Imóveis de Salto/SP, de nominado “Chácaras do Sítio Santo Antônio” e “Loteamento do Sítio São Paulo” é objeto de investigação do Ministério Público – Inquérito Civil nº 14.0414.0000478/2019-5 por parcelamento irregular do solo, e conforme Certidão IGC Nº 820/2021 a área encontra-se com 58% situado no município de Salto e 42% situado no município de Elias Fausto.



1

Avenida Tranquilo Gianini nº 801/861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600  
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)  
Fone: (11) 4602-8500

## Prefeitura da Estância Turística de Salto



Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Avenida Tranquilo Gianini nº 801/861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600  
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)  
Fone: (11) 4602-8500

2

## Secretaria de Cultura

### RETIFICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200/2021

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

#### PRODUÇÃO DE VÍDEOS ARTÍSTICOS INÉDITOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA

Objeto: Seleção e premiação de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 01/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de vídeos artísticos inéditos realizados durante a pandemia do Covid-19, por meio das modalidades: Vídeoaula Online, Espetáculos ou Apresentações Artísticas, Documentários, Curta-Metragem e congêneres, a cargo da Secretaria de Cultura.

Onde se lê: Salto (SP), 14 de novembro de 2021

Leia-se: Salto (SP), 14 de dezembro de 2021.

OSÉAS SINGH JUNIOR

Secretário da Cultura

### RETIFICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11201/2021

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

#### PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA EXPOSIÇÃO

Objeto: Seleção e Premiação de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 02/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de obras artísticas realizadas durante pandemia do Covid-19, para exposição em espaços públicos, a cargo da Secretaria da Cultura.

Onde se lê: Salto (SP), 14 de novembro de 2021

Leia-se: Salto (SP), 14 de dezembro de 2021.

OSÉAS SINGH JUNIOR

Secretário da Cultura

### RETIFICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11203/2021

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

#### PRODUÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS

Objeto: Seleção e Premiação de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 03/2021, com a finalidade de aplicar

o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de músicas autorais, a cargo da Secretaria da Cultura.

Onde se lê: Salto (SP), 14 de novembro de 2021

Leia-se: Salto (SP), 14 de dezembro de 2021.

OSÉAS SINGH JUNIOR

Secretário da Cultura

### RETIFICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11205/2021

#### RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS

#### PRODUÇÃO CULTURAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS VIRTUAIS EM FORMATO "LIVE"

Objeto: Seleção e Premiação de projetos decorrentes da Chamada Pública nº 05/2021, com a finalidade de aplicar o saldo remanescente do recurso revertido ao município, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal 10.751/2021, visando prioritariamente a premiação de produtores culturais residentes na cidade de Salto/SP, para produção de eventos artísticos de pequeno porte por meio de canais virtuais que configuram o formato Live, contemplando diversas linguagens artísticas culturais, podendo ser denominadas como festival, mostra, ciclo, seminários, concursos, shows, exercendo ações que fomentam o cenário cultural e a economia criativa no município, a cargo da Secretaria da Cultura.

Onde se lê: Salto (SP), 14 de novembro de 2021

Leia-se: Salto (SP), 14 de dezembro de 2021.

OSÉAS SINGH JUNIOR

Secretário da Cultura

## Secretaria de Administração

### PUBLICAÇÃO RH 45/2021

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP (com um documento de identidade com foto e carteirinha do conselho), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Processos Seletivos, em seus respectivos prazos.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, sexta e segunda-feira (17 e 20 de dezembro). Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - EDITAL Nº001/2021 - 2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
LETICIA ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA	406117871	8º
NADIA LIBERTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	257719623	9º

Salto, 16 de dezembro de 2021 – Camila S. M. Souza –  
Divisão de R.H

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2021, firmada com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros gerais, através do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo o objeto Contratação de empresa referente serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Salto, conforme planilha anexa ao edital, a cargo da Secretaria de Administração. Valor Aditado: R\$ 1.069,21 (Um mil e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) Valor total: R\$ 52.023,35.

Estância Turística de Salto, 15 de dezembro de 2021.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro

Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº 441/2020, firmada com a empresa Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda-EPP, através da Carta Convite nº 49/2020, cujo o objeto é Serviços de museografia para reconstrução do acervo do Memorial do Tiete, no Complexo da Cachoeira, em Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários à execução do objeto, de acordo com o Termo de Referência e planilha orçamentaria anexos ao Edital. Vigência 04(quatro) meses a partir de 21 de dezembro de 2021.

Estância Turística de Salto, 15 de dezembro de 2021.

Wanderley Rigolin

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Quarto Termo de Aditamento do Contrato nº 160/2018, firmada com a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, através do Processo Administrativo nº 897/2018, cujo o objeto Convênio entre a Prefeitura da Estância Turística de Salto e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para fins de repasse de recursos (próprios) para custeio. Vigência 12(doze) meses a partir de 31 de dezembro de 2021. Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Estância Turística de Salto, 15 de dezembro de 2021.

Márcio Conrado

Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Extrato de Justificativa – Termo de Fomento**  
**Processo Administrativo nº 11.534/2021**

Considerando que se trata este repasse proveniente de Emenda Parlamentar Federal, destinado pelo Deputado Federal Marcio Alvino para a Associação de PAIS E Amigos dos Excepcionais de Salto, para custeio de projeto apresentado pela Organização;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovou esta programação através da Resolução nº 35/2021;

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e oferta de serviços no território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado para um mínimo de 120 usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil, direcionada a ações de desenvolvimento cultural, educacional e social.

Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafo 4º, da Lei Federal nº: 13.019/2014, a Secretaria de Ação Social

e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para os serviços ofertados na área social para crianças, jovens e adultos.

Mércia Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

---

**Contrato Administrativo nº 260/2021**

**Processo Administrativo nº 11082/2021**

Contratante – Município de Salto

Contratada – Engenharia de Alternativas Produções e Eventos EIRELI

Objeto – Serviços de locação e prestação de serviços em manutenção, montagem e desmontagem de adereços e materiais decorativos, com mão de obra e equipamentos necessários.

Referente – Convite nº 08/2021

Valor Total – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Vigência – Contado da sua assinatura até dia 10 de janeiro de 2022.

Estância Turística de Salto, 6 de dezembro de 2021

Wanderlei Rioglin

Secretário do Desenvolvimento Econômico do Trabalho e Turismo

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7715/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Suplemento, destinados a atender pacientes cadastrados nos programas de Saúde Acalento, Serviço Social, DST/AIDS e Melhor em Casa (M.E.C), conforme especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde à empresa Drogaria Popular Melhor Preço Eireli, para o item 5, no valor global da contratação de R\$ 15.595,20 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Salto/SP, 15 de dezembro de 2021.

Márcio Conrado

Secretário de Saúde

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4129/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores

alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME e EPP, para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para abastecimento de todos os Departamentos e Secretarias, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração à empresa Directy Construtora Eireli, para o lote 1, no valor global da contratação de R\$ 619.330,00 (seiscentos e dezenove mil trezentos e trinta reais); Casa de Ferragens e Ferramentas Matão Eireli, para os lotes 2, 4, 5, 6 e 8, no valor global da contratação de R\$ 1.216.699,52 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Dinâmica Shop Eireli, para o lote 3, no valor global da contratação de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais); D.M.P. Equipamentos Ltda, para o lote 7, no valor global da contratação de R\$ 140.700,40 (cento e quarenta mil, setecentos reais e quarenta centavos).

Salto/SP, 15 de dezembro de 2021.

Michel Hulmann

Secretário de Administração

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8574/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, com cota reservada para ME/EPP, visando aquisição de materiais de enfermagem e insumos de diabetes, a cargo da Secretaria de Saúde, as empresas: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., para o item 01, no valor global da contratação de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais); CBS Médico Científica SA, para os itens 02 e 03, no valor global da contratação de R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais); Pontual Comércio Ltda, para o item 05, no valor global da contratação de R\$ 1.283,04 (Hum mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos); ABBOTT Laboratório do Brasil Ltda, para o item 07, no valor global da contratação de R\$ 209.940,00 (Duzentos e nove mil novecentos e quarenta reais); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, para o item 13, no valor global da contratação de R\$ 2.291,40 (Dois mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Salto/SP, 14 de dezembro de 2021.

Márcio Conrado

Secretário de Saúde

**MUNICÍPIO DE SALTO  
EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 415/2020**, firmada com a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, através do Pregão Eletrônico nº 61/2020, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos, visando atender os pacientes das Unidades Básicas e Especialidades da rede municipal de saúde. Valor aditado: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) Valor Total: R\$ 106.505,76 (cento e seis mil quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	VALOR UNITÁRIO	QUANT.12 MESES	VALOR 12 MESES	QUANT.COM 213,81%	VALOR COM 23,81%	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO
125	Lidocaína 2% geléia 30g	Tubo	R\$ 2,10	840	R\$ 1.764,00	1040	R\$2.184,00	200	R\$ 420,00

Estância Turística de Salto, 15 de dezembro de 2021.

**Márcio Conrado**  
Secretário Municipal de Saúde

# PODER LEGISLATIVO

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2021**

À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE PROCESSO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, CONSIDERANDO QUE O PARECER JURÍDICO ATESTA QUE O PROCESSO CUMPRIU TODAS AS FORMALIDADES EXIGIDAS NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME FORAM CONFERIDAS, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI DE LICITAÇÕES, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

AUTORIZO EM SEQUÊNCIA, A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OBJETO DO REFERIDO PROCESSO CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – CNPJ – 48.986.798/0001-19

CONTRATADO/LOCADOR: JAIR GAZETA ESTACIONAMENTO – ME – CNPJ 02.315.691.0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO E GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REFERÊNCIA: ARTIGO 24, II E X DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE — 2002 — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390 — DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DETERMINO AINDA, QUE SEJA DADA A DEVIDA PUBLICIDADE LEGAL, EM ESPECIAL À PREVISTA NO CAPUT DO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E QUE APÓS, SEJA O PRESENTE EXPEDIENTE DEVIDAMENTE AUTUADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

PRESIDENTE